



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

LEI Nº 1831/2023

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, ALTERA A LEI Nº 1745/2021, DE 22/11/2021 - PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025; LEI Nº 1769/2022, DE 16/12/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 E LEI Nº 1797/2022, DE 16/12/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

PODER LEGISLATIVO

01. PODER LEGISLATIVO

01.01. CÂMARA MUNICIPAL

010310001.2.001000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	130.000,00
2 FONTE: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	70.000,00
6 FONTE: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
SOMA.....R\$	200.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	200.000,00
SOMA.....R\$	200.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2022 à 2025 - Lei nº 1745/2021, de 22/11/2021, das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1769/2022, de 16/12/2022, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2774 Página 261-262 Ano: XII

Data: 19/05/2023

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AB53832E

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2023.

CONTRATO Nº 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS FRITIFERAS (CITRUS E UVA) E DE ERVA MATE, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 245/2022 – SEAB Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: PROCOPIO & DAL SASSO - CNPJ nº 22.256.154/0001-81. Valor Contratual: R\$ 43.800,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais). Prazo de Execução: 16/05/2023 a 15/05/2024. Prazo de Vigência: 16/05/2023 a 15/06/2024. Assinatura: 16/05/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1ED58A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023

SÚMULA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo VIII da Lei Complementar Municipal nº 001/2022, de 07 de janeiro de 2022, os valores da remuneração dos cargos de Diretor de Finanças e Diretor Legislativo, conforme demonstração abaixo:

ANEXO VIII

TABELA SALARIAL DOS CARGOS EM COMISSÃO

NOVA NOMECLATURA CARGO	VAGAS	VALORES
Diretor de Finanças	01	R\$ 6.900,00
Diretor Legislativo	01	R\$ 4.600,00

Art. 2º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023, DE 19/04/2023, DE INICIATIVA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BBFA3EE8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1831/2023

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERA A LEI Nº 1745/2021, DE 22/11/2021 - PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025; LEI Nº 1769/2022, DE 16/12/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 E LEI Nº 1797/2022, DE 16/12/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

PODER LEGISLATIVO

01. PODER LEGISLATIVO

01.01. CÂMARA MUNICIPAL

010310001.2.001000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 130.000,00

2 FONTE: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 70.000,00

6 FONTE: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

SOMA.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADACÃO

FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 200.000,00

SOMA.....R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2022 à 2025 - Lei nº 1745/2021, de 22/11/2021, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1769/2022, de 16/12/2022, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4CE1B7EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 947/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTINA ROSSIO FRETOLA ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CRISTINA ROSSIO FRETOLA ARAUJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.021.542-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 026.106.019-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública

Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 144/2018, de 05 de março de 2018, 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:40334D90

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 948/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANI VILVERT LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CRISTIANI VILVERT LIMA**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.100.129-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 025.328.429-54, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** nomeada através da Portaria nº. 059/2014 de 04 de fevereiro de 2014 e Portaria nº 121/2021 de 02 de fevereiro de 2021, Designada na função de